



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA E REDAÇÃO
ORÇAMENTO E FINANÇAS
POLÍTICAS PÚBLICAS

11.02.2022 Elidio

DATA

RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º 040/2022

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 582.221,88 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

06 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	
604 - 4.4.90.51.00.00.00.1678 Obras e Instalações	R\$ 147.013,52
509 - 4.4.90.51.00.00.00.4029 Obras e Instalações	R\$ 45.230,54
07 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
605 - 3.3.90.93.00.00.00.4934 Indenizações e Restituições	R\$ 4.783,20
10 - SECRETARIA DE SAÚDE	
510 - 4.4.90.51.00.00.00.4025 Obras e Instalações	R\$ 77.900,63
13 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
607 - 4.4.90.51.00.00.00.1674 Obras e Instalações	R\$ 307.293,99
VALOR TOTAL	R\$ 582.221,88

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1678 Operação de Créd. SEDU - Paviment. Asfáltica	R\$ 147.013,52
Excesso de Arrecadação Fonte 4029 Emenda SICONV - 913528/2021	R\$ 45.230,54
Excesso de Arrecadação Fonte 4934 Emenda 37020007 - Aquis. Microônibus	R\$ 161,09
Anulação de despesa 555 - Fonte 4934	R\$ 4.622,11
Excesso de Arrecadação Fonte 4025- Aditivo Convênio 0898/2020	R\$ 77.900,63
Excesso de Arrecadação Fonte 1674 Operação de Crédito - FINISA	R\$ 307.293,99
VALOR TOTAL	R\$ 582.221,88

Art. 3.º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos

ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMERMAN DE MORAES:21427216991
Dados: 2022.07.13 16:29:39 -03'00'

g



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por

ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.07.06 13:51:32 -03'00'

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Mangueirinha

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 13/07/2022
João Melo [Assinatura]
PRESIDENTE SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 14/07/2022
João Melo [Assinatura]
PRESIDENTE SECRETÁRIO

2022



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 040/2022

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial, o qual fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas para que possam ser executados os programas e implemento de ações de apoio as Secretarias de Obras Pública, Planejamento e Projetos; Secretaria de Finanças; Secretaria de Saúde e Secretaria de Indústria e Comércio, conforme infra:

06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	
604 - 4.4.90.51.00.00.00.1678 Obras e Instalações	R\$ 147.013,52
509 - 4.4.90.51.00.00.00.4029 Obras e Instalações	R\$ 45.230,54
07 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
605 - 3.3.90.93.00.00.00.4934 Indenizações e Restituições	R\$ 4.783,20
10 - SECRETARIA DE SAÚDE	
510 - 4.4.90.51.00.00.00.4025 Obras e Instalações	R\$ 77.900,63
13 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
607 - 4.4.90.51.00.00.00.1674 Obras e Instalações	R\$ 307.293,99
VALOR TOTAL	R\$ 582.221,88

Que referido crédito se faz necessário para a manutenção dos serviços das Secretarias supras, conforme descritivo e documentos em anexo.

Solicitamos as Vossas Senhorias, que seja aprovado o crédito especial para o orçamento de 2022, em **Regime de Urgência.**

Diante do exposto, a Administração Municipal conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaçu, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMAN DE
MORAES:21427216991

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguaçu

Assinado de forma digital por ELIDIO

ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.07.06 13:52:13 -03'00'

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Razão da Despesa

Conta:	000604	
Órgão:	06 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	
Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
Funcional:	15.451.0007 - Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	
Proj/Ativ:	1.001 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	
Cat Econômica:	4.4.90.51.00.00.00.00.1678 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Saldos até 30/06/2022		
Dotação Inicial:	0,00	
Crédito Suplementar:	0,00	
Redução Orçamentária:	0,00	
Empenhado no Período:	0,00	
Liquidado no Período:	0,00	
Anulado no Período:	0,00	
Pago no Período:	0,00	
Empenhado no Ano:	0,00	
Liquidado no Ano:	0,00	
Pago no Ano:	0,00	
Saldo a Pagar:	0,00	
Saldo Reservado:	0,00	
Saldo Disponível:	0,00	

Movimentação			Valor
Data	Histórico	Empenho	
01/06/22	Crédito Orçamentário		0,00
	Saldo Anterior ao Período		0,00
Total de Descontos de O.P.s:			0,00
Saldo Disponível:			0,00

[Handwritten signature]

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 04/07/2022 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							
0004620/21	24/05/2021	SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI	1678	129.038,16	0,00	0,00	129.038,16
0004620/21	31/12/2021	SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI	1678	180.563,23	180.563,23	180.563,23	0,00
0004621/21	24/05/2021	SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI	1678	277.589,82	0,00	0,00	277.589,82
Total da Entidade:				587.191,21	180.563,23	180.563,23	406.627,98
Total Geral:				587.191,21	180.563,23	180.563,23	406.627,98

→ SOMA DOS NPS

→ VALOR DE RESTO

→ DIFERENÇA PARA SUPLEMENTAÇÃO

05
06/21



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Ofício nº.862 Planejamento

Manguinhos, 23 de junho de 2022.

Ilustríssimo Senhor

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

Governo do Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguinhos, Estado do Paraná, vem através do seu Prefeito, Sr. Elídio Zimmerman de Moraes, solicitar de Vossa Senhoria que seja pago os valores das Notas nº.202200000002338 R\$340.482,97 e nº. 202200000002339 R\$ 213.158,53, sejam pagas no valor integral com recursos convênio.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações, referente à solicitação.

Atenciosamente,


Elídio Zimmerman de Moraes
Prefeito Municipal





Extrato de Conta Corrente

G3343008020665121
30/06/2022 08:04:07

Cliente - Conta atual

Agência 2267-5
Conta corrente 26893-3 PREFEITURA FOMENTO OP CRE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/06/2022		0000	14134	612 Recebimentos Diversos AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.	233.683	213.158,53 C	
28/06/2022		0000	14134	612 Recebimentos Diversos AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.	233.684	340.482,97 C	
28/06/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	553.641,50 D	0,00 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						557.191,74 C	
Saldo						557.191,74 C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						30/06/2022	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						01/07/2022	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						557.191,74	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB528697 ELIDIO Z MORAES.

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA						
Órgão:	06	SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA				
Proj./Ativ.	1.001	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana				
509	4.4.90.51.00.00.00.00	4029 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	4.000,00
Total do Projeto/Atividade:						4.000,00
Total da Unidade:						4.000,00
Total do Órgão:						4.000,00
Total da Entidade:						4.000,00
Total Geral:						4.000,00

Mangueirinha, 04/07/2022

Luiz Marsaro Junior
Secretario de Finanças

08/07/2022

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Razão da Despesa

Conta: 000509
Órgão: 06 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Funcional: 15.451.0007 - Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública
Proj/Ativ: 1.001 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana
Cat. Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.4029 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo até 04/07/2022

Dotação Inicial: 0,00
Crédito Suplementar: 1.349.375,00
Redução Orçamentária: 0,00
Empenhado no Período: 2.690.750,00
Liquidado no Período: 0,00
Anulado no Período: 1.345.375,00
Pago no Período: 0,00
Empenhado no Ano: 1.345.375,00
Liquidado no Ano: 0,00
Pago no Ano: 0,00
Saldo a Pagar: 1.345.375,00
Saldo Reservado: 0,00
Saldo Disponível: 4.000,00

CONTABILIDADE ANALÍTICA
CONTABILIDADE TÍTULOS

Movimentação		Valor
Data	Histórico	
04/01/22	Crédito Orçamentário	0,00
	Saldo Anterior ao Período	0,00
01/02/22	Pela Suplementação nº 3	1.349.375,00
15/06/22	Pela Anulação nº 396 do Empenho nº 7588	1.345.375,00
15/06/22	Empenho Ordinário	1.345.375,00
15/06/22	Empenho Ordinário	1.345.375,00
Total de Descontos de O.P.s:		0,00
Saldo Disponível:		4.000,00

99



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

031683/2021

OBJETO:

Pavimentação no quadro urbano no município de Mangueirinha-PR

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A poponente possui área territorial de 1.073,311 km², localizada no Sudoeste do Estado do Paraná, mesoregião Centro Sul Paranaense, distante da Capital do Estado 408,39km. As rodovias que dão acesso ao município são: PR 281, 662,459 e BR 373. A população, conforme censo 2010 e estimativa de 2016 são de 17.365 habitantes, e destas, 36,32% residem no meio rural e 63,68 no meio urbano. A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Visa oferecer melhorias na infraestrutura das vias, passeios, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez e segurança do trânsito, acessibilidade de pedestres, contribuindo para o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo de encontro à redução da desigualdade social.

PÚBLICO ALVO:

A pavimentação irá beneficiar aproximadamente 500 moradores na área que será contemplada

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Problemas relacionados às condições das vias do município, como dificuldades de locomoção e de acessibilidade (tanto de veículos, como pedestre), ocasionada pela má qualidade do piso natural, drenagens das vias urbanas, sinalização, segurança viária, atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, locais de trabalho, escola, posto de saúde etc.

RESULTADOS ESPERADOS:

Promover maior segurança e conforto para os moradores e usuários, maior integração territorial, melhoria nas condições de trafegabilidade de veículos e acessibilidade aos pedestres, além de proporcionar um novo visual ao município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CPF DO RESPONSÁVEL: 481.487.689-00	NOME DO RESPONSÁVEL: CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SBS QUADRA 4 LT 3/4 3 ANDAR	CEP DO RESPONSÁVEL: 70070-140

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 77.774.867/0001-29					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA FRANCISCO ASSIS REIS, 64, TERREO					
CIDADE: MANGUEIRINHA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7511	CEP: 85540000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4632431122
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 3746-0		CONTA CORRENTE: 0066470487	
CPF DO RESPONSÁVEL: 214.272.169-91		NOME DO RESPONSÁVEL: ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: OUTROS OTR ROD DR ANTONIO ANIBELI KM, 1, CXP 95 - CHACARA STO ANDRE					CEP DO RESPONSÁVEL: 85540000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.394.605,54	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 49.230,54	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 1.345.375,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 49.230,54	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/08/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

12
984

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação Asfáltica no quadro urbano do município de Mangueirinha-PR			
Unidade de Medida: M²	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 1.394.605,54
Início Previsto: 17/05/2022	Término Previsto: 31/12/2023	Valor Global:	R\$ 1.394.605,54
UF: PR	Município: 7511 - MANGUEIRINHA	CEP:	85540-000
Endereço: Quadro urbano do município			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação Asfáltica no quadro urbano do município de Mangueirinha-PR			
Quantidade: 1.0 m	Valor: R\$ 1.394.605,54	Início Previsto: 17/05/2022	Término Previsto: 31/12/2023

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.345.375,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no quadro urbano do município de Mangueirinha-PR	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.345.375,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA

MÊS DESEMBOLSO: Julho	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 49.230,54
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no quadro urbano do município de Mangueirinha-PR	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 49.230,54 PARCELA Nº: 1

13
Q

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação asfáltica no quadro urbano do município				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Quadro urbano do município de Mangueirinha-PR				
CEP: 85540-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7511 - MANGUEIRINHA		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.394.605,54
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.394.605,54	R\$ 1.394.605,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.394.605,54			

Handwritten signature

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAP TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

1.PM Mangueirinha - 1077562-96 - Contrato de Repasse.pdf

1.PublicaçãoDOU03092021.pdf

55
98



Extrato de Conta Corrente

G3343015044428201
30/06/2022 15:11:06

Cliente - Conta atual

Agência 2267-5
Conta corrente 25917-9 MANGUEIRINHSIGTV BLPSB4
Período do extrato Mês atual

*Exat
6019*

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/06/2022		0000	14049	855 BB RF CP Automatico	1.201.972	4.783,20 C	4.783,20 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			4.783,20 C
Saldo							4.783,20 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2022

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB528698 LUIZ MARSARO JUNIOR.

*16
08/07*

024.464.989-70

Tere123e

Gov.br



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
Coordenação Geral de Prestação de Contas

Coordenação de Análise de Prestação de Contas de Transferências Voluntárias

OFÍCIO Nº 136/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC-SIGTV/MC

Brasília, 22 de junho de 2022.

Ao Senhor

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito Municipal de Mangueirinha/PR

Endereço: Praça Francisco Assis Reis, 1060- Avenida Dom Pedro II

CEP: 85.540-000 - Mangueirinha/PR

Assunto: Solicita Regularização de Prestação de Contas, referente a Programação nº 411440120170001

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.016514/2020-87

Senhor Prefeito,

1. Reportamo-nos as transferências relativas à Programação nº 320370020180001, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, Ação 2B30 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, pelo Município de Mangueirinha/PR, sendo a execução no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos da legislação vigente, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania, para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

2. O recurso federal, ora analisado, foi transferido na modalidade fundo a fundo de acordo com o disposto nos art. 28 e 31 da Lei nº 8.742/1993, e ainda em conformidade com a Portaria MDS nº 130/2017.

3. A prestação de contas desses recursos, é encaminhada, para este Órgão, por meio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira, disponibilizado em sistema eletrônico denominado SUASWEB, conforme determina a Portaria MDS nº 113/2015 e Portaria MDS nº 130/2017.

4. O fluxo de preenchimento estabelecido pela norma ministerial consiste no envio, pelo gestor, das informações por meio do Demonstrativo Sintético ao Conselho de Assistência Social, que emite parecer de avaliação no sistema. Após o encaminhamento do parecer, o Gestor Federal analisa as informações constantes dos instrumentos.

5. Foram repassados R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de veículo, moto e equipamento, previstos na planilha de itens, a qual, fazemos as seguintes considerações, abaixo:

UNIDADE BENEFICIADA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS GOMES

ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM PREVISTO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE ADQUIRIDA	RECURSOS UTILIZADOS (R\$)	CONSIDERAÇÕES
01	TV LED 40"	1	---	---	
02	ÔNIBUS - 31 LUGARES	1	---	---	NÃO COMPROVADO
03	MOTO	1	---	---	NÃO COMPROVADO
					NÃO COMPROVADO

6. Da análise do Demonstrativo de Serviços, II - Execução Financeira - 2 - Bloco da Proteção Social Básica 2.2 - Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica, item 2 - Execução dos Recursos Federais no exercício de 2020, não foi possível comprovar a aquisição do veículo, moto e equipamentos, conforme descrevemos acima em comparação com a Planilha de Itens.

7. Diante do exposto, notificamos o responsável a encaminhar a documentação (cópia notas fiscais) que comprovem a aquisição do veículo, moto e equipamento.

8. Verificamos ainda, que consta um saldo em conta, que deverá ser devolvido. O recolhimento deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, sendo que os campos mencionados abaixo deverão ser preenchidos da seguinte forma:

Código da Unidade Favorecida: 330013

Gestão: 00001

Código do Recolhimento: 18889-1

Número de Referência: 71000016514202087

9. Diante do exposto, informamos da impossibilidade da aprovação da prestação de contas, Ação 2B30 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, Programação nº 411440120170001, em razão das impropriedades detectadas.

10. Ressaltamos que o não atendimento a esta notificação, de maneira completa, dentro do prazo concedido de 30 (trinta) dias, conforme previsto na legislação vigente, serão iniciados os procedimentos administrativos internos objetivando a instauração da Tomada de Contas Especial, a qual poderá incluir o nome do responsável no CADIN e na Conta "Diversos Responsáveis" do SIAFI, sem comunicação posterior.

[Assinatura]

11. Informamos que o atendimento físico para entrega de documentos no Ministério da Cidadania foi descontinuado e todo o serviço de protocolo passou a ser feito digitalmente. Assim, qualquer comunicação relativa à notificação ora encaminhada deverá ser dirigida ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Coordenação Geral de Prestação de Contas, adotando os seguintes passos:

- a) realizar login no Portal gov.br;
- b) acessar a página do serviço "Protocolar documentos junto ao Ministério da Cidadania";
- c) preencher os dados da solicitação;
- d) anexar documento contendo informações básicas do destinatário ou do processo já existente;
- e) anexar demais documentos correspondentes; e
- f) conferir os dados e concluir a solicitação.

12. Para maiores informações referente ao Protocolo Digital deve-se acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-cidadania>.

13. Sendo só o que temos a apresentar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários por meio dos telefones nº (0**61) 2030-1744 e nº (0**61) 2030-1859.

Atenciosamente,

VITÓRIA BATISTA SILVA
Coordenadora de Prestação de Contas
Fundo Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por Vitória Batista Silva, Coordenador(a) de Prestação de Contas de Convênios e Transferências Voluntárias, em 22/06/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12475812** e o código CRC **9CB923B9**.



Handwritten signature or mark in blue ink.

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA						
Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Proj./Ativ.	1.005	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde				
510	4.4.90.51.00.00.00.00	4025 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						0,00
Total da Unidade:						0,00
Total do Órgão:						0,00
Total da Entidade:						0,00
Total Geral:						0,00

Mangueirinha, 04/07/2022

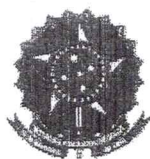
Luiz Marsaro Junior
 Secretário de Finanças

Razão da Despesa

4.4.90.51.00.00.00.00.4025 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0.00
0.00

Data	Histórico	Movimentação		Valor
		Empenho	Contrapartida	
04/01/22	Crédito Orçamentário			0,00
01/02/22	Pela Suplementação nº 3			250.000,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
20/06/22	Empenho Ordinário	007800/22		250.000,00
			Total de Descontos de O.P.s:	0,00
			Saldo Disponível:	0,00



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Av. Cândido Lopes, 208, 8º andar, sala 804, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-060

Telefone: (41) 3310-8284

- <http://www.funasa.gov.br/>

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0898/2020 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR, VISANDO A INTEGRAÇÃO DE NOVO PLANO DE TRABALHO, COM INCLUSÃO DE VALORES DE CONTRAPARTIDA

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029 de 12.04.1990 e Decreto n.º 100 de 16.04.1991, alterado pelo Decreto n.º 3.450 de 9.5.2000, com Estatuto vigente aprovado pelo Decreto n.º 8.867, de 03 de outubro de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Superintendente Estadual do Paraná, **ADRIANO BREVE CORAL**, nomeado pela Portaria n.º 5.132/2020, de 28/10/2020, da Presidência da Fundação Nacional de Saúde, publicada no Diário Oficial da União n.º 207, de 28/10/2020, portador da Carteira de Identidade n.º 3.495.404-6 – SSP/PR e CPF n.º 875.052.909-91, e o **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o n.º 77.774.867/0001-29, sediado na Praça Francisco Assis Reis n.º 1060 – Centro – Manguinhos/PR, CEP 85.540-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu prefeito, **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.305.830-0 SSP/PR e do CPF n.º 214.272.169-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto no Decreto n.º 6.170, de 25/07/2007, regulamentado pela Portaria Interministerial n.º 424/2016, de 30/12/2016, e na Portaria Funasa n.º 1.914, de 05/04/2018, publicada no Diário Oficial da União em 19/04/2018, consoante o processo n.º 25100.008292/2020-83, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto integrar novo Plano de Trabalho, após reanálise da área técnica da FUNASA, com inclusão de valor de contrapartida por parte da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Por força deste termo aditivo e segundo o Plano de Trabalho aprovado pela Área Técnica da FUNASA, o valor de contrapartida da **CONVENIENTE** será de **R\$ 77.900,63** (setenta e sete mil e novecentos reais e sessenta e três centavos), conforme justificativa apresentada no Parecer Técnico n.º 22/2022/DIESP-PR/SUEST-PR, de 27/05/2022 e documentos correlatos.

A Cláusula Quinta do Termo de Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

“O **CONVENIENTE** se obriga a aplicar, na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no total de **R\$ 77.900,63** (setenta e sete mil e novecentos reais e sessenta e três centavos), a título de contrapartida conforme descrito no Plano de Trabalho.”

Resta inalterada a redação dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

21
984

Funasa Fundação Nacional de Saúde		Plano de Trabalho Cronograma de Execução e Plano de Aplicação				Anexo V	
01 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA PR		02 - Ação		Nº do Processo do Convênio 25100008292202083			
Cronograma de Execução							
03- Meta	04- Etapa/Fase	05- Especificação	06- Indicadores		07- Previsão de Execução		
			Unid. Medida	Qte	Sub-Total	Início	Término
1		MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES					
	1	Modulo Sanitário Completo	unid	19	R\$ 327.559,54	31/12/2020	31/12/2023
2		Placa de obra					
	1	Placa de Obra	unid	1	R\$ 341,09	31/12/2020	31/12/2023
Plano de Aplicação							
08- Natureza da Despesa	09- Especificação		10- Concedente	11- Proponente	12- Subtotal por Natureza de Gasto		
Obras civis (construção e ampliação)							
13- Total			R\$ 250.000,00	R\$ 77.900,63	R\$ 327.900,63		
14- Autenticação		Assinado de forma digital por ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES:21427216991					
Local		Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal					

22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 854448/2017. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255000. Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ nº 22981153000108. SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 854448/2017 CUJO OBJETO É CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. Valor Total: R\$ 497.539,82, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 12/07/2022 a 07/01/2023. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: MARIA DE NAZARE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 08215367291, Conveniente: KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, CPF nº 545.455.442-15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000007/2022 ao Convênio Nº 802809/2014. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255000. Conveniente: MUNICÍPIO DE POÇÕES, CNPJ nº 14242200000165. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 423.835,33, Valor de Contrapartida: R\$ 4.986,30, Vigência: 16/06/2022 a 16/05/2023. Data de Assinatura: 04/12/2014. Signatários: Concedente: KEILA OLIVEIRA PINTO, CPF nº 86741985549, Conveniente: IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES, CPF nº 270.595.105-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000007/2022 ao Convênio Nº 802828/2014. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255000. Conveniente: MUNICÍPIO DE POÇÕES, CNPJ nº 14242200000165. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 251.473,75, Valor de Contrapartida: R\$ 4.930,86, Vigência: 16/06/2022 a 16/06/2023. Data de Assinatura: 04/12/2014. Signatários: Concedente: KEILA OLIVEIRA PINTO, CPF nº 86741985549, Conveniente: IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES, CPF nº 270.595.105-91.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 859387/2017. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255004. Conveniente: MUNICÍPIO DE ALVAREZ, CNPJ nº 04628335000100. Termo Aditivo por solicitação da Conveniente, para prorrogação de vigência do Convênio Original por mais 185 dias. Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 24/06/2022 a 22/10/2022. Data de Assinatura: 30/12/2017. Signatários: Concedente: WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO, CPF nº 69260001153, Conveniente: LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, CPF nº 715.427.012-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000006/2022 ao Convênio Nº 847967/2017. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255004. Conveniente: MUNICÍPIO DE ITAMARATI, CNPJ nº 04628376000104. Termo Aditivo por solicitação da Conveniente, para prorrogação de vigência do Convênio Original por mais 185 dias. Valor Total: R\$ 511.131,28, Valor de Contrapartida: R\$ 14.887,32. Vigência: 29/06/2022 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 30/12/2017. Signatários: Concedente: WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO, CPF nº 69260001153, Conveniente: JOAO MEDEIROS CAMPELO, CPF nº 342.917.922-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2022 ao Convênio Nº 855535/2017. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255004. Conveniente: MUNICÍPIO DE AUTAZES, CNPJ nº 04477642000137. Termo Aditivo por solicitação da Conveniente, para prorrogação de vigência do Convênio Original por mais 180 dias. Valor Total: R\$ 509.540,89, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Vigência: 29/06/2022 a 26/12/2022. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO, CPF nº 69260001153, Conveniente: ANDRESSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF nº 633.049.612-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 255004 - FUNASA SUEST.AM

Número do Contrato: 61/2021.
Nº Processo: 25120.000544/2020-98.
Pregão. Nº 1/2021. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - AM. Contratado: 10.181.964/0001-37 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA. Objeto: O presente termo aditivo prorroga, por mais 06 (seis) meses ou até que se conclua o novo processo de licitação, com início em 14 de junho de 2022 e término em 14 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do contrato administrativo nº 61/2021, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93.. Vigência: 14/06/2022 a 14/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 130.862,76. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 255004 - FUNASA SUEST.AM

Número do Contrato: 61/2021.
Nº Processo: 25120.000544/2020-98.
Pregão. Nº 1/2021. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - AM. Contratado: 10.181.964/0001-37 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA. Objeto: O presente termo aditivo prorroga, por mais 06 (seis) meses ou até que se conclua o novo processo de licitação, com início em 14 de junho de 2022 e término em 14 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do contrato administrativo nº 61/2021, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93.. Vigência: 14/06/2022 a 14/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 130.862,76. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MARANHÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE - SUPRESSÃO

Nº 2 - Termo Aditivo de Alteração do novo Plano de Trabalho ao Convênio nº 1417/2020 - 908926/2020 - Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255010. Conveniente: MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA-MA, CNPJ: 01.555.070/0001-79. Tendo como finalidade alterar o ajuste original, em decorrência da alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 1417/2020, em decorrência de supressão de valor. Valor Concedente: passa a ser de: R\$ 1.447.905,60, vedada a alteração do objeto. Vigência: 31/12/2023. Data de assinatura: 08/06/2022. Signatários: Concedente: AUGUSTO BACELAR DE FRANÇA FERREIRA, CPF: 619.521.333-00. Conveniente: LINDOMAR LIMA DE ARAUJO, CPF: 770872674-34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIGÊNCIA

Nº 3 - Termo Aditivo de Alteração de vigência ao Convênio nº 1468/2017 - 854784/2017 - Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255010. Conveniente: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, CNPJ: 06.021.810/0001-00. Tendo como finalidade alterar a vigência, vedada a alteração do objeto do convênio original. Valor da Concedente de: R\$ 489.357,50. Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. Data de assinatura: 14/06/2022. Signatários: Concedente: AUGUSTO BACELAR DE FRANÇA FERREIRA, CPF: 619.521.333-00. Conveniente: MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO, CPF 209489483-53 Augusto Bacelar de França Ferreira Superintendente Estadual/SUEST/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIGÊNCIA

Nº 3 - Termo Aditivo de Alteração de vigência ao Convênio nº 6313/2017 - 859481/2017 - Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255010. Conveniente: MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA, CNPJ: 01.612.342/0001-25. Tendo como finalidade alterar a vigência, vedada a alteração do objeto do convênio original. Valor da Concedente de: R\$ 496.814,26. Valor contrapartida: R\$ 4.968,14. Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. Data de assinatura: 14/06/2022. Signatários: Concedente: AUGUSTO BACELAR DE FRANÇA FERREIRA, CPF: 619.521.333-00. Conveniente: CLEUDILENE GONÇALVES PRIVADO BARBOSA, CPF 560023463-68 Augusto Bacelar de França Ferreira Superintendente Estadual/SUEST/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIGÊNCIA

Nº 3 - Termo Aditivo de Alteração de vigência ao Convênio nº 1806/2017 - 855344/2017 - Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255010. Conveniente: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS-MA, CNPJ: 06.424.618/0001-65. Tendo como finalidade alterar a vigência, vedada a alteração do objeto do convênio original. Valor da Concedente de: R\$ 966.087,76. Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. Data de assinatura: 14/06/2022. Signatários: Concedente: AUGUSTO BACELAR DE FRANÇA FERREIRA, CPF: 619.521.333-00. Conveniente: ANTONIO BORBA LIMA, CPF 238000973-20

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 255012

Nº Processo: 25185000680202112. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 03(três) veículos tipo Pick Ups, com tração 4x4, com seguro incluído, sem motorista, sem combustível, através de contrato fixo mensal, com quilometragem livre, para atender demanda da Suest.MS, no deslocamento aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo a demanda da Divisão de Engenharia de Saúde Pública - Diensp, Serviço de Saúde Ambiental- Sesam, e a Superintendência Estadual nu. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/06/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão do Melgaço Nº 379 - Centro, Centro - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/editais/255012-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/06/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUZIMAR PEREIRA DE MELO
Pregoeiro de Suest/ms/funasa

(SIASGnet - 15/06/2022) 255012-36211-2022NE999999

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 255013

Nº Processo: 25190000985202228. Objeto: Pagamento da inscrição do servidor Flavio Brasil Marzano, Siae: 1312948, no Curso Completo em Licitações e Contratos Administrativos Ênfase na Nova Lei 14.133/21, nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2022, com valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), em Belo Horizonte/MG, com o objetivo de agregar conhecimento em suas atividades exercidas nesta PFE/MG na modalidade Presencial, com ônus para Funasa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pagamento da inscrição de curso. Declaração de Inexigibilidade em 14/06/2022. FRANCISCO SERGIO ALBUQUERQUE LIMA, Chefe Diadm. Ratificação em 14/06/2022. EDICLEUSA VELOSO MOREIRA, Superintendente Estadual. Valor Global: R\$ 1.600,00. CNPJ CONTRATADA : 29.412.895/0001-53 WILLIAM SHAKESPEARE SOARES LIMA.

(SIDECE - 15/06/2022) 255013-36211-2022NE000001

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 760/2014

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual do Pará, CNPJ: 26.989.350/0005-40, situada na Av. Visconde de Sousa França, nº 616, Reduto e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, CNPJ - 05.070.404/0001-75, situado à Tr. Vereadora Virgínia Coelho, nº 1145 - CEP: 68.540-000. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso por mais 180 (cento e oitenta) dias, até o dia 27/12/2022. Data de assinatura: 14/06/2022. Signatário: Maria de Nazaré Alves dos Santos, CPF: 082.153.672-91. Processo nº 25100.033.753/2014-16.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NA PARAÍBA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CV N 2479/17

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por intermédio da Superintendência Estadual do Estado da Paraíba, situada na Rua Professor Geraldo Von Shosten, nº 285, Jaguaribe, João Pessoa/PB e o município de São Bento/PB, CNPJ: 09.069.709/0001-18, situado na Praça Tiradentes, s/n - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência até 11/07/2023. Data de assinatura: 15/06/2022. Processo nº 25100.018.565/2017-18.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 907009/2020. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Unidade Gestora: 255000. Conveniente: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, CNPJ nº 77774867000129. Inclusão de Valores para Contrapartida por parte do Conveniente. Valor Total: R\$ 77.900,63, Valor de Contrapartida: R\$ 77.900,63. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: ADRIANO BREVE CORAL, CPF nº 87505290991, Conveniente: ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES, CPF nº 214.272.169-91.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TC/PAC 0548/2011- SIAFI 658777

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Pernambuco, CNPJ: 26.989.350/0013-50, situada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1489 - Graças - Recife e o Município de LAJEDO/PE, CNPJ 10.143.246/0001-76, situado Praça Joaquim Nabuco, S/N Centro. Objeto: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso até o dia 10/12/2022. Data de Assinatura 10/06/2022 Processo nº 25100.044211/2011-18.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TC/PAC 0563/2009- SIAFI 657666

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Pernambuco, CNPJ: 26.989.350/0013-50, situada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1489 - Graças - Recife e o Município de LAJEDO/PE, CNPJ 10.143.246/0001-76, situado Praça Joaquim Nabuco, S/N Centro. Objeto: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso até o dia 10/12/2022. Data de Assinatura 10/06/2022 Processo nº 25100.060870/2009-87.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022062000178

FUNASA Fundação Nacional de Saúde		Plano de Trabalho Cronograma de Desembolso												Anexo VI			
1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA		2 - Ação														3 - Nº do Processo do Convênio 25100008292202083	
CONCEDENTE																	
04-Ano	05-Meta	06-Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total			
2022	0						R\$ 50.000,00			R\$ 125.000,00			R\$ 75.000,00	R\$ 250.000,00			
07 - Total Acumulado de Recursos do CONCEDENTE (em R\$ 1,00)															R\$ 250.000,00		
PROPONENTE																	
08-Ano	09-Meta	10-Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total			
2022	0						R\$ 15.580,12			R\$ 38.950,31			R\$ 23.370,20	R\$ 77.900,63			
11 - Total Acumulado de Recursos do PROPONENTE (em R\$ 1,00)															R\$ 77.900,63		
12 - Total Geral de Recursos (em R\$ 1,00)															R\$ 327.900,63		
13 - Autenticação																	
ELIDIO ZIMERMAN - Assinado de forma digital DE - por ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES:2142721691 91 Dados: 2022.06.09 Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal																	
Nome do Dirigente ou do seu Representante Legal																	
Data																	

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Razão da Despesa

Conta: 000607
Órgão: 13 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Funcional: 22.661.0005 - Programa de Promoção à Indústria
Proj/Ativ: 1.011 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana
Cat. Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00.1674 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldos até 05/07/2022

Dotação Inicial: 0,00
Crédito Suplementar: 0,00
Redução Orçamentária: 0,00
Empenhado no Período: 0,00
Liquidado no Período: 0,00
Anulado no Período: 0,00
Pago no Período: 0,00
Empenhado no Ano: 0,00
Liquidado no Ano: 0,00
Pago no Ano: 0,00
Saldo a Pagar: 0,00
Saldo Reservado: 0,00
Saldo Disponível: 0,00

		Movimentação		Valor
		Empenho	Contrapartida	
01/06/22	Histórico			0,00
	Crédito Orçamentário			0,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
Total de Descontos de O.P.s:				0,00
Saldo Disponível:				0,00

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação de Restos a Pagar de 01/02/2000 a 05/07/2022 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							
0006364/19	10/06/2019	ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA - ME	1674	634.118,33	500.866,90	500.866,90	133.251,43
Total da Entidade:				634.118,33	500.866,90	500.866,90	133.251,43
Total Geral:				634.118,33	500.866,90	500.866,90	133.251,43

0- *

0- *

40.303,42 -- A LIBERAR
-- SALDO A LIQUIDAR - RESTO
307.823,19 * -- DIFERENÇA PI SUPLEMENTAR

26
98



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

CAIXA

Cronograma de Desembolso

Operações de Financiamento

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

☐ Cronograma inicial

☒ Reprogramação

Nº Contrato CAIXA/ SIAPF

Proponente/Tomador/Ag. Promotor

0519192-17

Município de Manguinhos

Município/UF

Empreendimento (nome/apelido)

Manguinhos/PR

FINISA Manguinhos

Programa

Ação/Modalidade

Fonte de Recursos

FINISA

Apoio Financeiro - Despesas de Capital

CAIXA

Término da carência

Valor liberado até

09/08/2022

A liberar

R\$

6.559.454,58

R\$ 440.545,42

Valor do Investimento

Financiamento

Contrapartida

R\$ 7.000.000,00

R\$ 7.000.000,00

Desembolsos

Referência		Financiamento	%	Contrapartida	%
Mês	Ano	Valor em R\$		Valor em R\$	
04	2019	1.358.500,00	100,00%		
07	2019	381.800,00	100,00%		
10	2019	4.093.033,26	100,00%		
10	2021	226.121,32	100,00%		
02	2022	500.000,00	100,00%		
06	2022	440.545,42	100,00%		

Total por exercício

Ano	Valor Financiamento	%	Valor contrapartida	%
2019	R\$ 5.833.333,26	100,00%		
2021	R\$ 226.121,32	100,00%		
2022	R\$ 940.545,42	100,00%		

Manguinhos

09/06/2022

Local

Data

Assinatura sob carimbo do Prefeito

27/06/2022

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - FINISA

Relatório Comprovação n.º **04** Data emissão **10/07/2020** CT - n.º **0519192-17**

N.º Ord.	Código de Ação Orçamentária	Nota de Empenho n.º	Data	Nota Fiscal n.º	Data	CNPJ	Nome do emite	Pagamento Valor (R\$)	Data	Identificação comprovante
1	27.01.22.661.0005 - 4.4.90.51	6364	10/06/2020	95	22/06/2020	79.109.385/0001-80	Engema Engenharia Mangueirinha Ltda	300.000,00	23/06/20	TED
1	27.01.22.661.0005 - 4.4.90.51	6364	10/06/2020	95	22/06/2020	79.109.385/0001-80	Engema Engenharia Mangueirinha Ltda	279.866,59	23/06/20	TED
3	27.01.22.661.0005 - 4.4.90.51	6364	10/06/2020	95	22/06/2020	79.109.385/0001-80	Engema Engenharia Mangueirinha Ltda	3.466,67	23/06/20	Retenção de ISS
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
Total das Despesas de Capital								583.333,26		

Declaração do Tomador:

- a) Atestamos que a(s) despesa(s) de capital indicada(s) no campo "código de ação orçamentária", neste relatório, foi(ram) paga(s) com os recursos oriundos da operação de crédito FINISA, na(s) respectiva(s) data(s) de pagamento informada(s).
- b) Atestamos que a(s) despesa(s) de capital indicada(s) no campo "código de ação orçamentária", neste relatório, está(ão) prevista(s) no Contrato de Financiamento FINISA, objeto deste documento.

Mangueirinha/PR, 10 de julho de 2020

Elidio Zimerman de Moraes
Prefeito do Município de Mangueirinha - PR

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - FINISA

0519192-17

Nº de Documento	Código de Acesso	Data da Emissão	Nº do Documento	Data	Valor em R\$	Nome do Devedor	Identificação do Devedor	Data	Valor em R\$	Nome do Credor	Identificação do Credor
1	27.01.22.861.0005.1005	6364	147	30/09/2021	79.109.39500001-80	Eugenia Engenharia LTDA	pag1283131/29284	07/10/21	224.798,89	Eugenia Engenharia LTDA	Pw861kg-fjuyzn25
2	27.01.22.861.0005.1005	6364	147	30/09/2021	79.109.39500001-80	Eugenia Engenharia LTDA		14/10/21	1.322,43	Eugenia Engenharia LTDA	
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
21											
22											
23											
24											
25											
26											
27											
28											
29											
30											
31											
32											
33											
34											
35											
36											
37											
38											
39											
40											
										Total das Despesas de Capital	226.121,32

a) Atestamos que a(s) despesa(s) de capital indicad(a)s no campo "código de ação orientatória", neste relatório, foi(ram) paga(s) com os recursos oriundos da operação de crédito FINISA, na(s) respectiva(s) data(s) de pagamento informada(s).

b) Atestamos que a(s) despesa(s) de capital indicad(a)s no campo "código de ação orientatória", neste relatório, está(ão) prevista(s) no Contrato de Financiamento FINISA, objeto deste documento.

Elidio Zimerman de Moraes
Prefeito do Município de Mangueirinha - PR

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA-PR

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - FINISA

Relatório Comprovação nº		Data emissão		CT - nº		0519192-17	
Relatório Comprovação nº		Data emissão		CT - nº		0519192-17	
Ord	Código de Ação Orçamentária	Nº de Empenho	Data	Nº de Fica	Data	Nome do emitente	Pagamento
1	27.01.22.661.0005.1005	1559/22	09/03/2022	154	09/03/2022	Engema Engenharia LTDA	183.689,70
2	27.01.22.661.0005.1005	1058/22	04/02/2022	152	04/02/2022	Engema Engenharia LTDA	186.213,80
3							77.774.867.000.129,00
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
						Total das Despesas de Capital	500.866,90

Declaração do Tomador:

- a) Atestamos que a(s) despesa(s) de capital indicada(s) no campo "código de ação orçamentária", neste relatório, foi(ram) paga(s) com os recursos oriundos da operação de crédito FINISA, na(s) respectiva(s) data(s) de pagamento informada(s).
- b) Atestamos que a(s) despesa(s) de capital indicada(s) no campo "código de ação orçamentária", neste relatório, está(ão) prevista(s) no Contrato de Financiamento FINISA, objeto deste documento.

Mangueirinha, 07 de abril de 2022

Elidio Zimerman de Moraes
Prefeito do Município de Mangueirinha - PR

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA-PR

RELATORIO DE COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - FINISA

Relatório Comprovação n.º		Data emissão		CT - n.º	
05		04/12/2021		0519192-17	
Ordem	Código de Ação Orçamentária	Nota Empenho	Data	Valor	Identificação comprovante
1	27.01.22.861.0005.1005	6384	04/06/2019	147	pag 128313129264
2	27.01.22.861.0005.1005	6384	04/06/2019	147	Pv8618cjluyz25
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
				Total das Despesas de Capital	
				226 121,32	

Declaração do Tomador:

- a) Atestamos que a(s) despesa(s) de capital indicada(s) no campo "código de ação orçamentária", neste relatório, foi(ram) paga(s) com os recursos oriundos da operação de crédito FINISA, na(s) respectiva(s) data(s) de pagamento informada(s).
- b) Atestamos que a(s) despesa(s) de capital indicada(s) no campo "código de ação orçamentária", neste relatório, está(ão) prevista(s) no Contrato de Financiamento FINISA, objeto deste documento.

Mangueirinha, 4 de dezembro de 2021

Eldio Zimmerman de Moraes
Prefeito do Município de Mangueirinha - PR



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

RECEBUEMOS

Recebido em: 12/07/22 às 07h30 min.

PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura

PARECER N.º 046/2022

REF. PROJETO DE LEI N.º 040/2022 – EXECUTIVO

EMENTA: PARECER FACULTATIVO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PODER EXECUTIVO. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO. INAPLICABILIDADE DO REGIME DE URGÊNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A RESPECTIVA ABERTURA. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DILIGÊNCIAS.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal proceda à abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 582.221,88 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

Da exposição de motivos apresentada, extrai-se que se trata de autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Corrente, cuja destinação está especificada no artigo 1º do Projeto de Lei em análise.

Em síntese, é o relatório.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

a) DO REGIME DE URGÊNCIA

Antes de adentrar ao estudo da juridicidade deste Projeto de Lei, passo à análise da solicitação de autoria do Prefeito Municipal, para que a proposição tramite neste parlamento sob o Regime de Urgência.

A Constituição Federal, no art. 64, § 1º, prevê a possibilidade de o chefe do Poder Executivo determinar a tramitação legislativa de projeto de lei de sua iniciativa em regime de urgência, se considerar que uma possível demora na deliberação da matéria possa produzir prejuízo ao governo ou à sociedade.

No tocante ao prazo, compete à respectiva lei orgânica adotar o prazo de regime de urgência definido na Constituição do Estado que integra, *in casu*, quarenta e cinco dias (artigo 66, 2º, da Constituição do Estado do Paraná).

Todavia, em que pese seja possível ao Chefe do Poder Executivo determinar a tramitação legislativa do projeto de lei de sua iniciativa em regime de urgência, **tal prerrogativa não se estende ao projeto que pretende a alteração no orçamento vigente, v.g. a abertura de crédito adicional**, haja vista que este último tramita sob o regime especial previsto nos artigos 183 a 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal e, portanto, é incompatível com o regime de urgência.

Sendo assim, recomendo, s.m.j, que o Presidente da Câmara Municipal NÃO imponha ao presente Projeto de Lei a tramitação em regime de urgência.

b) CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROPOSIÇÃO

De acordo com o art. 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias da competência do Município, notadamente sobre a abertura de créditos especiais, suplementares e extraordinários.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Sendo o orçamento uma lei, e os créditos adicionais mecanismos de correção da previsão inicial, ou seja, mecanismos que alteram a lei orçamentária, nada mais lógico que a abertura de créditos adicionais esteja sujeita à prévia autorização legislativa.

No caso em tela, por conta disso, observo que foi eleito o expediente legislativo adequado para o objetivo pleiteado, bem como observada a competência para sua iniciativa, nos termos do Art. 61, §1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal.

No mérito, dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que é vedado à abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. Além disso, de acordo com o art. 43, da Lei n.º 4.320/64, a abertura de crédito adicional depende da **existência de recursos disponíveis não comprometidos** e será precedida de **exposição de justificativa**.

No que tange aos recursos financeiros para fazer cobertura ao crédito adicional que se pretende a abertura, o proponente indica no art. 2º do Projeto de Lei em análise, a existência de anulação de despesas e excesso de arrecadação decorrente da pactuação de vários convênios e operações de créditos.

Contudo, da análise dos documentos anexados, não se pode concluir, salvo melhor juízo, pela existência dos recursos indicados pelo proponente, haja vista que este deixou de juntar os documentos comprobatórios dos negócios jurídicos celebrados que teriam provocado o excesso de arrecadação apontado.

Portanto, considerando que não fora comprovada a existência dos recursos para cobrir o crédito especial que se pretende a abertura, recomendo que qualquer das comissões permanentes - em especial a de Justiça e Redação ou a de Orçamento e Finanças -, solicitem tais documentos e informações ao Poder Executivo.

É dizer: considerando que se faz imprescindível que o montante necessário para se fazer o ajuste orçamentário não esteja comprometido, deverão os eminentes



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Camaristas se certificarem da existência dos recursos indicados para cobertura dos respectivos créditos, solicitando ao Alcaide cópia integral dos termos de convênio, contratos de operações de crédito, comprovante de recebimento de emenda parlamentares, dentre todos, bem como demais informações que entenderem necessárias.

No tocante à justificativa, friso que esta deve se dar de forma clara e individualizada a fim de que os parlamentares municipais, no exercício da função típica de fiscalização, possam controlar o gasto com os recursos do Município e conjugá-lo com o interesse público.

Nesse particular, a justificativa do Projeto de Lei em análise mostrou-se, na ótica do subscritor do presente, um tanto superficial ao passo que meramente assevera pretender a abertura de um crédito adicional no orçamento vigente "para que possam ser executados os programas e implemento de ações de apoio as (sic) Secretarias de Obras Públicas, Planejamento e Projetos; Secretaria de Finanças; Secretaria de Saúde e Secretaria de Indústria e Comércio."

Sendo assim, concluo que, em que pese a proposição formalmente apresente justificativa para que se autorize a abertura do crédito adicional, esta apresenta-se inócua ao ponto de não atender ao reclamo legal, mormente porque não permite a adequada deliberação acerca da proposta, a qual, ressaltado, configura o caráter teleológico da exigência.

De qualquer forma, considerando que tal análise relaciona-se com o próprio mérito da proposição, a análise pertence ao soberano plenário, limitando-se este Procurador às singelas considerações aventadas, que poderão ser sopesadas pelos Edis se entenderem oportunas.

Por fim, consigne-se que a Comissão de Orçamento e Finanças deverá solicitar a emissão de parecer técnico-contábil sobre este Projeto de Lei, nos termos do Art. 183 do Regimento Interno, ora aplicado por analogia.

A referida análise por parte da comissão temática deverá, inclusive, verificar se a alteração no orçamento é compatível com a Lei de Diretrizes



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Orçamentárias e com o Plano Plurianual vigentes, sendo certo não bastar a mera menção nos artigos 3º e 4º deste Projeto de Lei sobre eventual inclusão dos valores, mas ser salutar verificar se se exige a alteração nas metas e prioridades das referidas leis, inclusive com a retificação dos referidos anexos que, nesta hipótese, deverão ser anexados também ao presente Projeto de Lei.

Também, deverá a mencionada Comissão de Orçamento e Finanças verificar, podendo solicitar apoio técnico-contábil (caso entenda necessário), se a dotação indicada no Projeto de Lei inexistente na lei orçamentária anual vigente – para que possa ensejar a abertura do crédito adicional especial -, pois, caso contrário, a incorporação no orçamento deverá ser realizada mediante abertura de crédito adicional suplementar.

Com efeito, a partir de uma análise meramente perfunctória das referidas dotações, ao que parece, pelo menos algumas delas já existem no atual orçamento, de modo que o crédito adicional a ser aberto deveria ser suplementar, e não especial. No entanto, por se tratar de análise técnico-contábil, que refoge às atribuições deste Procurador Legislativo, reforço a necessidade de que se solicite parecer da i. Contadora desta Edilidade.

Registre-se, por derradeiro, que o Projeto de Lei em questão, **além da Comissão acima mencionada**, também deve ser submetido à apreciação das **Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Políticas Públicas** e que seu *quórum* de aprovação é de **maioria simples**, conforme preleciona o Art. 28, §1º, da Lei Orgânica Municipal, submetido em **duas discussões e votações, intervaladas** de, no mínimo, **24h** (RI, Art. 152 e 153 c/c LO, Art. 28, *caput*).

III. CONCLUSÕES

Ex positis, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame elegeu o expediente legislativo adequado e foi deflagrado pela autoridade competente. **No entanto, forte na fundamentação alhures exposta, a proposição apenas poderá ser aprovada se houver a posterior comprovação da existência dos recursos necessários para a cobertura do crédito especial objeto deste Projeto.**



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Registro, contudo, que o presente parecer possui caráter meramente opinativo¹, e que a análise definitiva da presente proposição, inclusive no que tange ao mérito e à sua aprovação, compete às comissões permanentes e ao soberano Plenário.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 12 de julho de 2022.

FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827

¹ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 136/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO N.º 40/2022
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 40/2022 – Executivo - Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

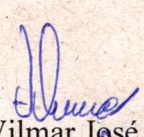
Está de acordo com o Artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar com a sanção do Prefeito sobre todas as matérias da competência do Município, notadamente sobre a abertura de créditos especiais, suplementares e extraordinários.

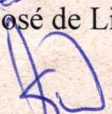
CONCLUSÃO

Parecer favorável à aprovação da matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, doze de julho de dois mil e vinte e dois.


Vilmar Stalcheiro
Relator


Pelas conclusões - Vilmar José de Lima


Pelas conclusões - Edemilson dos Santos

36
004



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de JUSTIÇA E REATO

No dia 12/07/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

Vilmar José de Lima Presidente

Vilmar Seabra Relator

Edemilson dos Santos Membro

_____ Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 040/2022 - Licença Autorizada
A abertura no orçamento do exercício
corrente, de um crédito especial, e das
outras providências

Conclusões a respeito das

matérias: Esta de acordo com o Artigo
40 inciso II, da Lei Orgânica municipal,
competente à Câmara Municipal deliberar,
com a sanção do Prefeito, sobre todas
as matérias de competência do Município,
notadamente sobre a abertura de créditos
especiais, suplementares e extraordinários.

Assim sendo o parecer da comissão é

Favorável à matéria



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER CONTÁBIL

PROJETO DE LEI 040/2022 – PODER EXECUTIVO

Ementa: Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022

- Quanto à classificação do Crédito Adicional:

Conforme a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu Art. 41, os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

O projeto em análise suplementa contas de despesa, também já constantes no orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 13/07/2022 às 16 h 50 min.

Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTÓCOLO

4038



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

- Quanto aos valores e às fontes de recurso:

Os recursos para cobertura estão de acordo com a abertura de crédito, e encontram-se divididos em anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme indicados na tabela que segue:

Fonte de Recurso	Abertura De Crédito (R\$)	Superávit Financ.(R\$)	Excesso de Arrecad.(R\$)	Anulação de Dotação (R\$)
1678	147.013,52	-	147.013,52	-
4029	45.230,54	-	45.230,54	-
4934	4.783,20	-	161,09	4.622,11
4025	77.900,63	-	77.900,63	-
1674	307.293,99	-	307.293,99	-
TOTAL	582.221,88	-	577.599,77	4.622,11

Mangueirinha, 13 de julho de 2022

LUCIANA KELE DORINI
Contadora



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER CONTÁBIL

PROJETO DE LEI 040/2022- PODER EXECUTIVO

Ementa: Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022

- Quanto à classificação do Crédito Adicional:

Conforme a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu Art. 41, os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

O projeto em análise suplementa contas de despesa, também já constantes no orçamento.

13/07/22 às 16:50 min.

Assinatura

42
98



Câmara Municipal de Manguinhos

CNPJ 77.780.120/0001-83

- Quanto aos valores e às fontes de recurso:

Os recursos para cobertura estão de acordo com a abertura de crédito, e encontram-se divididos em anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme indicados na tabela que segue:

Fonte de Recurso	Abertura De Crédito (R\$)	Superávit Financ.(R\$)	Excesso de Arrecad.(R\$)	Anulação de Dotação (R\$)
1678	147.013,52	-	147.013,52	-
4029	45.230,54	-	45.230,54	-
4934	4.783,20	-	161,09	4.622,11
4025	77.900,63	-	77.900,63	-
1674	307.293,99	-	307.293,99	-
TOTAL	582.221,88	-	577.599,77	4.622,11

Manguinhos, 13 de julho de 2022

LUCIANA KELE DORINI

Contadora

43
98



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.867/0001-29

Ofício n.º 421/2022 – Executivo

Manguaerinha, 13 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Manguaerinha-PR.

O Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, requer a substituição da página 01 do **PROJETO DE LEI N.º 040/2022** – Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

ELIDIO ZIMERMANN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por

ELIDIO ZIMERMANN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.07.13 16:23:52 -03'00'

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 13/07/22 às 16 h 42 min.

Assinatura

Câmara De Manguaerinha
PROTOCOLO

44
98



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTICA E REDACAO
ORCAMENTO E FINANÇAS
POLITICAS PUBLICAS
14.02.2022 Y. M. T.
DATA RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º 040/2022

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 582.221,88 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	
604 - 4.4.90.51.00.00.00.1678 Obras e Instalações	R\$ 147.013,52
509 - 4.4.90.51.00.00.00.4029 Obras e Instalações	R\$ 45.230,54
07 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
605 - 3.3.90.93.00.00.00.4934 Indenizações e Restituições	R\$ 4.783,20
10 - SECRETARIA DE SAÚDE	
510 - 4.4.90.51.00.00.00.4025 Obras e Instalações	R\$ 77.900,63
13 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
607 - 4.4.90.51.00.00.00.1674 Obras e Instalações	R\$ 307.293,99
VALOR TOTAL	R\$ 582.221,88

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1678 Operação de Créd. SEDU - Paviment. Asfáltica	R\$ 147.013,52
Excesso de Arrecadação Fonte 4029 Emenda SICONV - 913528/2021	R\$ 45.230,54
Excesso de Arrecadação Fonte 4934 Emenda 37020007 - Aquis. Microônibus	R\$ 161,09
Anulação de despesa 555 - Fonte 4934	R\$ 4.622,11
Excesso de Arrecadação Fonte 4025- Aditivo Convênio 0898/2020	R\$ 77.900,63
Excesso de Arrecadação Fonte 1678 Operação de Crédito - FINISA	R\$ 307.293,99
VALOR TOTAL	R\$ 582.221,88

Art. 3.º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMERMAN DE MORAES:21427216991
Dados: 2022.07.06 13:51:09 -03'00'

Recebido em: 06/07/22 às 13 h 58 min.

Praca Francisco Assis Resende 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Manguinhos - PR

Origem substituído através do Ofício nº 421/2022-Executivo.

45
90



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 138/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO N.º 40/2022
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 40/2022.

FUNDAMENTAÇÃO

Fica autorizado a abertura no orçamento do exercício corrente de um crédito especial no valor de R\$ 582.221,88 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

CONCLUSÃO

É favorável a matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 13 de julho de dois mil e vinte e dois.

Daniel Portela

Relator

Pelas conclusões – Walmir Antônio Giordani

Pelas conclusões – Vanderley Borini

46
3243-1580



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de ORÇAMENTO E FINÇAS

No dia 13/07/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

WALDIR A. GIORGANI

Presidente Waldir

DANIEL TORRELLA

Relator

VANDERLEY DEINI

Membro

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 040/2022

Conclusões a respeito das matérias:

Fica autorizada a abertura
no orçamento do exercício corrente
de um crédito especial no valor
R\$ 582.221,88 (quinhentos e oitenta e dois
mil, duzentos e vinte e um reais e
oitenta e oito centavos)

Assim sendo o parecer da comissão é

PARECER FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 141/2022
PROJETO DE LEI N.º 40/2022
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 40/2022 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

O referido Projeto vem autorizar o Poder Executivo a fazer uma abertura de crédito adicional no valor de R\$ 582.221,88 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) que servirá de reforço para dotação orçamentária nas Secretarias de Obras Públicas, Planejamento e Projetos, finanças, saúde e Indústria e Comércio.

CONCLUSÃO

Favorável à aprovação da matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, treze de julho de dois mil e vinte e dois.

Claudio Alexandre Monteiro Santos

Relator

Pelas conclusões – Diego de Souza Bortokoski

Pelas conclusões – Ivete Ana Dudek Agostini

Pelas conclusões – James Paulo Calgaro



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de

POLÍTICAS PÚBLICAS

No dia 13/07/2022, estiveram reunidos os Vereadores:

DIEGO DE SOUZA BORTOL

Presidente

CLAUDIO ALEXANDRE MONT.

Relator

JAMES PAULO CALGAR

Membro

IVETE ALA DUDEK AGOST.

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 040/2022

Conclusões a respeito das matérias:

Tal projeto visa autorizar abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022 no valor de R\$ 582.201,88 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte um reais e oitenta e oito centavos), que serve de reforço para dotação orçamentária nos setores de: Urbanização, Planejamento e Projetos, Finanças, Saúde e Indústria e Comércio.

FAVORÁVEL
Assim sendo o parecer da comissão é

[Assinatura]

FAVORÁVEL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]